

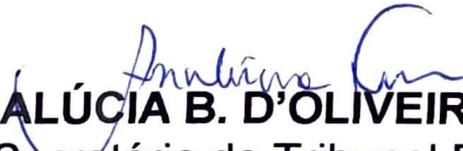


## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 075/99

**CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT. Nº MA-108/99, por unanimidade de votos, resolveu: **CONCEDER** Progressão Funcional Horizontal, aos servidores ocupantes da categoria funcional de Técnico Judiciário, anteriormente denominado de Motorista Oficial, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, abaixo relacionados, elevando-os para a Classe "C", Padrão NI-24, com efeitos financeiros a contar de maio de 1997 e para Classe "C", Padrão NI-25, com efeitos financeiros a contar de maio de 1998, nos termos dos artigos 1º, 2º e seu parágrafo único da Resolução Administrativa nº 10/89 e art. 7º da Lei 9.421/96.

- AGRIPINO RODRIGUES
- ANCHISES PEREIRA DE MELLO
- ANTÔNIO GOMES BARBOSA
- ARLINDO CÉSAR FERNANDES DO CARMO
- ARTUR FLORÊNCIO DA CUNHA
- CÍCERO BEZERRA
- IVO MATOS BARROS
- JOAQUIM DE ARAÚJO NETO
- JOSÉ ELIMAR PINHEIRO MENDES
- MARCUS KRAUS
- ORLANDO MENEZES DOS SANTOS

Sala de sessões, 18 de março de 1999.

  
**ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA**  
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

  
Juiz **OTHILIO FRANCISCO TINO**  
Presidente do TRT da 11ª Região